ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 090 no
Lv. Nº 001/2009 as fls. 07 às 10:24
Mauriti (Ce), 11 de Abril de 2011
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pimenta de Sousa, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 1012, de 01 de abril de 2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei de autoria dos eminentes vereadores **AMILSON MARQUES DA SILVA-PT e JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA – PT.**

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de maio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 01 de abril de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL